



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL (032) 261-1285 - FAX (032) 261-3013 - E-mail - pmsjn@fusoes.com.br
Caixa Postal n.º 3 - CEP n.º 36.680-000

LEI Nº 2009 de 11 de Novembro de 1999

**Revoga disposições da lei nº 1.235, de
31 de Janeiro de 1983**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
NEPOMUCENO**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a
seguinte Lei :

Art.1º - Fica revogado o §2º, do art. 2º, art. 3º e parágrafo
único, da Lei nº 1.235, de 31 de janeiro de 1.983.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 11 de Novembro de 1999,
119º da Emancipação Político-Administrativa do Município

Célio Filgueiras Ferraz
PREFEITO MUNICIPAL